



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**10 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ACTA Nº 27**

-----Aos dez dias do mês de Novembro de 2020, nesta vila de Arganil, no Auditório da Biblioteca Municipal Miguel Torga, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Gerales Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----A Câmara Municipal justificou a falta do senhor vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente por motivos profissionais e do senhor vereador Luis Almeida, que não pôde estar presente por motivos pessoais.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "o apontamento prévio que se me oferece referir neste momento e que é também do vosso conhecimento, é que terá hoje lugar, com a presença do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a inauguração do novo complexo Alagoa – Feijoal; sistema de abastecimento de água executado no âmbito do Sistema Multimunicipal, e que vem contribuir, de uma forma decisiva, para resolvermos os vários problemas que tínhamos ao nível do abastecimento de água, em termos de quantidade e qualidade, quer aqui na vila, como também nas freguesias de S. Martinho da Cortiça e de Pombeiro da Beira. Refiro estas duas últimas porque este novo Sistema resulta da fusão de Alagoa e Feijoal; neste momento são um único Sistema. Foi abandonada a captação do Feijoal, que do ponto de vista da qualidade da água, tem sido sempre muito problemática, devido à questão da Albufeira das Fronhas, que perturbava, de uma forma muito significativa, a qualidade da água captada. Este investimento que vai servir cerca de 60% da população do concelho (freguesias de Arganil, Sarzedo,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Secarias, S. Martinho da Cortiça e Pombeiro da Beira) e ao mesmo tempo algumas localidades dos concelhos de Tábua, Góis e Penacova, é um investimento absolutamente determinante para a qualidade de vida dos nossos concidadãos. Queria dar-vos nota desta cerimónia que terá hoje lugar.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para fazer “um apontamento, referente às obras que estão a decorrer na vila; acho que a Câmara deve reunir com os serviços técnicos, no sentido da calendarização dos trabalhos ser bastante melhorada, porque não se justifica andarem a escarificar as ruas sem serem imediatamente repostos os pavimentos, pois ao tempo que elas estão escarificadas, já estão a produzir incómodos para as pessoas. Há como que uma descoordenação de trabalhos quanto à programação da obra. Temos observado que há um protelar dos trabalhos com prejuízos para os automobilistas, situação esta agravada com este período das chuvas, aparecem buracos e outras situações que perturbam o trânsito excessivamente. Tudo seria evitado com um planeamento melhor elaborado. Este protelar do tempo é incompreensível.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “presumo que o senhor vereador se refira à artéria entre o Sarzedo e aqui a vila; posso partilhar consigo que foi o problema que tentei resolver logo no início da manhã, porque realmente o que aquela intervenção denota é uma falta de planificação atroz. Partilho totalmente da sua opinião, pois a forma como os trabalhos ali foram desencadeados, aquilo que demonstram é uma ausência total de rigor na planificação dos trabalhos. Estou a dizê-lo nesta reunião porque também já o disse, quer ao empreiteiro, quer à fiscalização; disse-o e escrevi-o, porque não se compreende, não há nenhuma justificação para terem avançado com os trabalhos de fresagem e não terem avançado no dia seguinte com a repavimentação; é isso que habitualmente acontece neste tipo de trabalhos, é aquilo que é normal, e a situação de constrangimento que está ali a acontecer não é razoável. Foi precisamente com esse problema que comecei hoje o dia e espero que isto rapidamente vá a bom porto porque aquela não é a forma correcta de trabalhar. Quero associar-me e solidarizar-me com a sua opinião, que é também a minha opinião, e certamente é a opinião da generalidade dos nossos concidadãos, que conseguem perceber que alguma coisa ali não foi tratada da melhor forma.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----  
-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

**Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de donativo financeiro no âmbito de primeira habitação destruída pelo incêndio de 15 de Outubro de 2017 (processo AGN 83 ID 1725) – Conta Solidária.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/179, datada de 20/10/2020, da técnica superior Vânia Silva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros - Conta Solidária, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----Foi solicitado aos serviços de ação social, pelo proprietário da habitação identificada na CCDRC por AGN83 ID1725, cuja sua habitação permanente ficou destruída no incêndio de 15 de outubro de 2017, tendo sido reconstruída recentemente, apoio para o pedido de ligação à rede e sua ligação através das infraestruturas próprias, cujo valor do orçamento da despesa importa na quantia de 754,58€ - setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

-----O Agregado familiar aufere rendimentos mensais de baixo valor e mal consegue fazer face às despesas de primeira necessidade. A esposa do proprietário foi integrada em ERPI devido às suas condições de saúde estarem cada vez mais débeis.-----

-----Após a análise efetuada pelo júri nos termos do artigo nº7 do referido Regulamento Municipal, de toda a documentação comprovativa entregue por parte do requerente, conclui-se que o pedido se enquadra no referido apoio.-----

-----De acordo com a legislação da Comissão Nacional de Proteção de Dados, o processo encontra-se arquivado no gabinete de ação social, para eventuais questões.

-----Face ao exposto e de acordo com o regulamento municipal de atribuição dos donativos financeiros - Conta Solidária, nos termos dos artigos nº2 e alínea a) do nº1 do artigo nº3, após análise do processo e proposta do júri, propomos a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização desta despesa e remessa à Reunião de Câmara.-----

-----Porem nos termos do nº1 do artigo 9º, os donativos são atribuídos pela Câmara Municipal.-----

-----Informo ainda que de acordo com a informação da subunidade financeira, o valor supra referido deverá ser transferido da Conta Solidária, para uma das contas de operações orçamentais, de modo ao processo seguir os tramites de despesa normais.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.10.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/179/2020, aprovar a atribuição de donativo financeiro no âmbito de primeira habitação destruída pelo incêndio de 15 de Outubro de 2017, da Conta Solidária, ao requerente identificado como AGN 83 ID 1725, para o pagamento de ligação à rede da EDP e respectivas infra-estruturas, no valor de 754,58€ (setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 1º e 2º trimestres do ano de 2020**, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/148, datada de 30/10/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpro-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 1º e 2ºs trimestres de 2020 ascenderam a 13.000,23€;-----
- E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 1º e 2ºs trimestres de 2020 ascenderam a 3.839,66€;-----

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, seja de 9.160,57€-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.10.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/148/2020, aprovar a transferência do valor de 9.160,57€ (nove mil cento e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos), para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 1º e 2º trimestres do ano de 2020, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 1º e 2º trimestres do ano de 2020**, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/149, datada de 03/11/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a Freguesia de Benfeita, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

- As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Benfeita, Dreia e Monte Frio, nos 1º e 2ºs trimestres de 2020, ascenderam a 4.363,85€ e 3.749,44€ respetivamente;-----
- As despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Benfeita, Dreia e Monte Frio, nos 1º e 2ºs trimestres de 2020, ascenderam a 678,79€ e 898,17€ respetivamente;-----

-----Assim, propõe-se que o valor a transferir para a Freguesia de Benfeita, referente aos 1º e 2ºs Trimestres de 2020, seja de 6.536,33€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 04.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/149, aprovar a transferência do valor de 6.536,33€ (seis mil quinhentos e trinta e seis euros e trinta e três cêntimos), para a Freguesia de Benfeita, relativo ao 1º e 2º trimestres do ano de 2020, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Benfeita, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta do **Projecto de Alteração do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil – Submissão do mesmo a consulta pública e parecer da ERSAR.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/328, datada de 21/10/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Sra. Dra. Ângela Marques,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, eis o que me cumpre informar a V. Exa:

-----Considerando que:-----

- A Câmara Municipal de Arganil, na sua reunião ordinária de 18 de agosto de 2020, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o início do procedimento de alteração do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil;-----

- Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado no dia 19 de agosto de 2020, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento;-----

- Decorrido este prazo, não se verificou a constituição de interessados, nem a apresentação de contributos.-----

-----Coloco à consideração de V. Exa, a submissão a apreciação da Câmara Municipal do projeto de alteração do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, no sentido de promover a consulta pública, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o n.º 3 do artigo 62.º do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, bem como a apreciação e emissão de parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), em conformidade com o n.º 4 do artigo 62.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação.-----

-----Anexa-se o projeto de Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/328/2020, aprovar o Projecto de Alteração do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil e submetê-lo a consulta pública, pelo período de trinta dias úteis e à apreciação da ERSAR, para emissão do respectivo parecer.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO:** Apreciação e votação das propostas de **Alteração de Bolsa de Estacionamento na Av. José Augusto de Carvalho** (dois lugares para carregamento de veículos eléctricos) e **Alteração de Bolsa de Estacionamento na R. Comendador Saúl Brandão** (um lugar para cargas e descargas).-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/825, datada de 04/11/2020, do técnico superior José Castanheira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----  
-----Relativamente aos assuntos supra identificados, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:-----

1 - Procedeu-se à instalação de um posto de carregamento para veículos eléctricos, na Avenida José Augusto de Carvalho, junto ao Banco Millennium BCP, com capacidade de carregamento para dois veículos em simultâneo.-----

2 - Devido à existência de vários estabelecimentos comerciais na Rua Comendador Saúl Brandão (talho Sapatinho, Pão Quente, etc.), verifica-se que em muitas ocasiões, devido à bolsa de estacionamento estar preenchida, as cargas e descargas são efetuadas na faixa de rodagem.-----

-----Assim face ao exposto propõem-se o seguinte:-----

---Alteração da bolsa de estacionamento na Av. José Augusto de Carvalho, junto ao Banco Millennium BCP, passando a mesma a ser constituída por 4 lugares pagos e 2 lugares para carregamento de veículos eléctricos;-----

---Alteração da bolsa de estacionamento na Rua Comendador Saúl Brandão Junto ao Talho Sapatinho, passando a mesma a ser constituída por 5 lugares de estacionamento e 1 lugar reservado a cargas e descargas com a duração máxima de 30 minutos.-----

-----Em conformidade com o preceituado na alínea k), rr) do nº1 do art.º 33.º e na alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos, e à Assembleia aprovar esses mesmos regulamentos. Face ao exposto, propõe-se a submissão das propostas acima descritas à próxima reunião da Câmara Municipal para apreciação.-----

-----Seguem em anexo as plantas das alterações acima descritas.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/825/2020, aprovar as propostas de Alteração de Bolsa de Estacionamento na Av. José Augusto de Carvalho – definição de dois lugares para carregamento de veículos eléctricos, e de Alteração de Bolsa de Estacionamento na R. Comendador Saúl Brandão – definição de um lugar para cargas e descargas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEXO: Contratação de Empréstimo – Linha BEI PT 2020 – Autarquias.** Submissão à Assembleia Municipal, no uso da competência conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, as propostas de: 1 - Discussão e autorização prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI, do programa de investimentos em anexo; 2 - Autorização, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), para a contratação de um empréstimo de médio e longos prazos; 3 - Autorização prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, para a assunção de compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/146, datada de 29/10/2020, da técnica superior Lúcia Coimbra, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "já aqui apreciamos este processo, financiamento da Linha BEI para a Relvinha, que entretanto, na sequência do que aqui decidimos, foi submetido a candidatura, que entretanto foi apreciada e validada para um valor de 624.157,84€ e agora segue, do ponto de vista da autorização dos órgãos autárquicos, a tramitação similar àquilo que é um financiamento normal."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/146/2020, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, no âmbito da Contratação de Empréstimo – Linha BEI PT 2020 – Autarquias, as seguintes propostas:-----

-----1 - Discussão e autorização prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI, do programa de investimentos em anexo;-----

-----2 - Autorização, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazos;-----

-----3 - Autorização prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, para a assunção de compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO: Apreciação e votação dos Termos e Condições e Definição de Prémios - Sorteio de vales de compras: "Este Natal Compre Cá".**-----

-----Presentes os Termos e Condições do sorteio de vales de compras "Este Natal Compre Cá", que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DDES/188, datada de 05/11/2020, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando que é intenção superior levar a efeito mais uma edição da iniciativa de Natal que prevê a dinamização do comércio local, foi elaborado o documento em anexo que integra os "Termos e Condições" aplicáveis à referida iniciativa, incluindo a definição dos prémios a sortear. Este valor, a ser suportado por esta autarquia e indicado superiormente, situa-se no valor total de 1.575,00€ (mil quinhentos e setenta e cinco euros) e distribui-se da seguinte forma: 1º prémio – 750€ em vales de compras; 2º prémio – 500€ em vales de compras; 3º prémio – 250€ em vales de compras; 50€ para premiar o estabelecimento que deu o 1º prémio (voucher de 50€ a descontar em alojamento local do concelho); 25€ que se destinam a premiar o estabelecimento que deu o 2º prémio (voucher de 25€ para utilização na restauração do concelho).-----

-----Face ao exposto anteriormente e, considerando que nos termos da alínea ff) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", vimos pelo presente colocar à consideração superior as regras aplicáveis à edição de 2020 da iniciativa de dinamização do comércio local, este ano designado "Este Natal, compre por CÁ", constantes do documento em anexo.-----

-----Para a execução da despesa referente aos prémios anexa-se ainda o respetivo cabimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/188/2020, aprovar os Termos e Condições do Sorteio de vales de compras: "Este Natal Compre Cá", bem como definir os seguintes prémios:-----

-----Prémios para os consumidores:-----

-----1º prémio: 750,00€, em vales de compras;-----

-----2º prémio: 500,00€, em vales de compras;-----

-----3º prémio: 250,00€, em vales de compras.-----

-----Prémios para os estabelecimentos:-----

-----voucher de 50€ a descontar em alojamento local do concelho (para premiar o estabelecimento que deu o 1º prémio);-----

-----voucher de 25€ para utilização na restauração do concelho (para premiar o estabelecimento que deu o 2º prémio);-----

-----uma entrada grátis no cinema da Cerâmica Arganilense (para premiar o estabelecimento que deu o 3º prémio).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **Atribuição de Apoios às Colectividades Associativas do Concelho.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/323, datada de 20/10/2020, do técnico superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente,-----

-----Tendo em conta todas as limitações originadas pela pandemia COVID-19, não foi possível até à data a implementação do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos por parte do Município de Arganil;-----

-----A referida pandemia tem vindo a prejudicar, como nunca, as coletividades associativas do Concelho de Arganil, pois as mesmas viram as suas receitas suspensas devido ao cancelamento dos compromissos habituais;-----

-----Decidiu o Executivo Camarário atribuir os restantes 50% do valor atribuído em 2019 às coletividades que se candidataram ao programa de apoio ao desenvolvimento das atividades;-----

-----Tendo em conta o referido, segue listagem das coletividades contempladas em 2019, com a referência ao valor correspondente a 50% da totalidade atribuída no ano transato:-----

---Associação Filarmónica de Arganil: 2.125,00€-----  
 ---Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja: 1.800,00€-----  
 ---Sociedade Filarmónica Flor do Alva: 1.125,00€-----  
 ---Associação Filarmónica Barrilense: 1.150,00€-----  
 ---Grupo de Bombos de S. Nicolau: 375,00€-----  
 ---Tuna Popular de Arganil: 1.000,00€-----  
 ---Tuna Cantares de Côja: 625,00€-----  
 ---Fanfarra da Associação de Bombeiros Voluntários de Côja: 500,00€-----  
 ---Tuna da Associação Juvenil Projeto Radical: 850,00€-----  
 ---União Recreativa Sarzedense: 900,00€-----  
 ---Associação de Moradores – Grupo Folclórico As Flores: 825,00€-----  
 ---Grupo Folclórico da Região de Arganil: 1.000,00€-----  
 ---Rancho Folclórico das Rosas de Côja: 750,00€-----  
 ---Grupo Recreativo Os Malmequeres da Cerdeira: 850,00€-----  
 ---Grupo Etnográfico Raízes de Sobral Gordo: 750,00€-----  
 ---Rancho Juvenil da Casa do Povo de Arganil: 875,00€-----  
 ---Rancho Infantil e Juvenil de Côja: 1.000,00€-----  
 ---Associação do Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa: 925,00€-----  
 ---Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva: 750,00€-----  
 ---Rancho da Associação Juvenil Os Columbinos: 1.000,00€-----  
 ---E-Motion – Associação Juvenil: 375,00€-----  
 ---Grupo de Teatro da Associação Juvenil CUME: 1.250,00€-----  
 ---Associação Atlético de Arganil: 12.000,00€-----  
 ---Clube Operário Jardim do Alva: 10.000,00€-----  
 ---Grupo Desportivo e Cultural de São Martinho da Cortiça: 5.500,00€-----  
 ---Clube Desportivo Vilacovense: 1.500,00€-----  
 ---Clube Arganil BTT Serra do Açor: 650,00€-----  
 ---Clube Benfeita Naturalmente: 375,00€-----  
 ---Agrupamento de Escuteiros de Arganil: 500,00€-----  
 ---Agrupamento de Escuteiros de Côja: 500,00€-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Associação Juvenil Chama Viva: 375,00€-----  
 ---Vespa Clube Serra do Açor: 500,00€-----  
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "já tínhamos em tempos tomado uma iniciativa e uma decisão similar àquela que agora aqui propomos e que se fundamenta no reconhecimento de que esta conjuntura de pandemia também está a provocar constrangimentos muito significativos às nossas colectividades. Quero com isto dizer que, em condições normais, e é aquilo que consta do Regulamento geral para todos, o financiamento está em boa parte associado àquilo que é a actividade das colectividades e das associações; ao mesmo tempo não podemos deixar de reconhecer que esta conjuntura está a ter um impacto muito grande na actividade dessas mesmas colectividades, dessas mesmas instituições. Aquilo que trouxemos em tempos e que trazemos mais uma vez, é a proposta de atribuição de uma segunda tranche de financiamento no mesmo valor da tranche que tinha sido atribuída no ano transacto. Esta proposta, em termos globais, para as associações que estão aqui consideradas, considera um valor de 52.700,00€, que estamos a propor atribuir num enquadramento específico, face àquilo que é a regra geral do regulamento de apoio às colectividades."-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/323/2020, aprovar a proposta de Atribuição de Apoios às Colectividades Associativas do Concelho, nos seguintes valores:-----

-----Associação Filarmónica de Arganil: 2.125,00€-----  
 -----Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja: 1.800,00€-----  
 -----Sociedade Filarmónica Flor do Alva: 1.125,00€-----  
 -----Associação Filarmónica Barrilense: 1.150,00€-----  
 -----Grupo de Bombos de S. Nicolau: 375,00€-----  
 -----Tuna Popular de Arganil: 1.000,00€-----  
 -----Tuna Cantares de Côja: 625,00€-----  
 -----Fanfarra da Associação de Bombeiros Voluntários de Côja: 500,00€-----  
 -----Tuna da Associação Juvenil Projecto Radical: 850,00€-----  
 -----União Recreativa Sarzedense: 900,00€-----  
 -----Associação de Moradores – Grupo Folclórico As Flores: 825,00€-----  
 -----Grupo Folclórico da Região de Arganil: 1.000,00€-----  
 -----Rancho Folclórico das Rosas de Côja: 750,00€-----  
 -----Grupo Recreativo Os Malmequeres da Cerdeira: 850,00€-----  
 -----Grupo Etnográfico Raízes de Sobral Gordo: 750,00€-----  
 -----Rancho Juvenil da Casa do Povo de Arganil: 875,00€-----  
 -----Rancho Infantil e Juvenil de Côja: 1.000,00€-----  
 -----Associação do Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa: 925,00€-----  
 -----Grupo de Danças e Cantares de Soito da Ruiva: 750,00€-----  
 -----Rancho da Associação Juvenil Os Columbinos: 1.000,00€-----  
 -----E-Motion – Associação Juvenil: 375,00€-----  
 -----Grupo de Teatro da Associação Juvenil CUME: 1.250,00€-----  
 -----Associação Atlético de Arganil: 12.000,00€-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Clube Operário Jardim do Alva: 10.000,00€-----  
 -----Grupo Desportivo e Cultural de São Martinho da Cortiça: 5.500,00€-----  
 -----Clube Desportivo Vilacovense: 1.500,00€-----  
 -----Clube Arganil BTT Serra do Açor: 650,00€-----  
 -----Clube Benfeita Naturalmente: 375,00€-----  
 -----Agrupamento de Escuteiros de Arganil: 500,00€-----  
 -----Agrupamento de Escuteiros de Côja: 500,00€-----  
 -----Associação Juvenil Chama Viva: 375,00€-----  
 -----Vespa Clube Serra do Açor: 500,00€.-----  
 -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta,  
 no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei  
 nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Segundo

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Pomares**, ofício a remeter proposta  
 para atribuição de topónimo a um largo – Largo António Campos da Silva, no lugar e  
 freguesia de Pomares.-----

-----Presente a proposta da Junta de Freguesia de Pomares, que se dá por  
 reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado  
 de 27.10.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada a proposta enviada pela Junta de Freguesia de Pomares e  
 considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18  
 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de  
 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, a  
 Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida,  
 de Largo António Campos da Silva, em Pomares.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta,  
 no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei  
 nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria Cidália Costa André Barata**, residente na Lomba,  
 freguesia de Arganil, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do  
 Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas  
 Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão  
 correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas  
 de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGFSF/143, datada de 26/10/2020, da coordenadora técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Maria Cidália Costa André Barata (consumidor 80/1300) – Cfr. SA/887/2020): o requerente solicita o recálculo da fatura de agosto. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA/887/2020), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu à deterioração de um tubo, que se encontrava enterrado;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/887/2020), e que no local não existe rede de saneamento;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 90 m<sup>3</sup> sendo a média de todos os consumos de 8 m<sup>3</sup>).---

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Maria Cidália Costa André Barata, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.10.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/143/2020, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, a Maria Cidália Costa André Barata, residente na Lomba, freguesia de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar atribuição de um subsídio para fazer face a Despesas de Investimento.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/338, datada de 30/10/2020, do técnico superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte:-----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja solicitou, através dos documentos de entrada com os códigos: E/10382/2020 e E/11550/2020 o pagamento





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do apoio para despesas de investimento para fazer face a despesas apresentadas nos documentos que anexam o pedido desta associação.-----

-----Considerando que esse subsídio ordinário se encontra previsto no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, mais concretamente, Despesas de Investimento, com um valor total de 10.000,00€ (dez mil euros) e considerando ainda que a documentação obrigatória para instrução de candidatura ao apoio já se encontra em processo referente a pedido anterior e se encontra conforme, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima Reunião de Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 23.º do Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, seguindo os respetivos documentos anexados a esta informação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.10.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, para fazer face a Despesas de Investimento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **EDP Distribuições, pedido de Informação Prévia para construção de Subestação de Energia Eléctrica – PIP**, localizada em Baldio da Serra, freguesia do Sarzedo.-----

-----Presente o parecer técnico datado de 23/10/2020, da técnica superior Ana Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----A requerente, EDP Distribuições, veio por requerimento com registo de entrada nos serviços deste Município, com o nº E/11442/2020, datado de 20 de outubro de 2020, dada entrada de elementos relativos ao pedido de informação prévio sobre intenção para construção de subestação de energia elétrica, localizado em Baldio da Serra, Freguesia do Sarzedo, pretensão enquadrada na n.º1 do art.14º do RJUE, na sua atual redação.-----

-----A presente solicitação será alvo de deliberação por parte da Câmara Municipal, conforme determinado pelo n.º1 do art.º16 do RJUE, na sua atual redação.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O prédio(r) em causa encontra-se omissa na matriz, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº4649//20200506, a favor da Junta de Freguesia do Sarzedo, pela inscrição AP.7 de 1989/04/09, com área de 9.903,22m<sup>2</sup>.-----

-----Porém, o levantamento topográfico relativo à parcela infra possui 9.503,20m<sup>2</sup>.---

-----Antecedentes-----

-----A 31.08.2020 o processo foi analisado, tendo sido solicitado o seguinte:-----

---a) De acordo com o disposto no n.º2 do art.10º da Lei 31/2009 de 03/07, na redação atual, conjugado com o n.º3 do art. 10º do RJUE, a elaboração de projetos deverá ser concretizadas por técnico com habilitação adequada. Deverá apresentar declaração do técnico inscrito na ordem profissional e cópia do respetivo seguro.-----

-----Entrega o solicitado.-----

---b) Foi solicitado parecer ao eng. Florestal Abel Simões. O mesmo pronunciou-se a 03.09.2020: "(...) os edifícios projetados no PIP n.º4/2020 encontram-se em sobreposição com a FGC de 100m da Zona Industrial (ZI) da Relvinha. Desta forma, em conformidade com o n.º9, do Art. 16º do DL124/2006 de 28 de junho na sua redação atual, não são aplicáveis as condicionantes previstas no n.º4 do mesmo artigo e diploma. Ficam assim isentos da obrigatoriedade de serem proprietários da distância de 50m entre o edifício e a estrema do terreno, do pedido de parecer à CMDF e da adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Observa-se contudo que após a implementação do edifício será necessário proceder à gestão de combustíveis vegetais no perímetro de 50m do edifício, que se estende para lá da FGC de 100m da ZI. Disponibiliza-se em anexo planta com a esquematização da implantação dos edifícios e FGC existentes e a implementar." (sublinhado nosso).-----

-----A requerente refere na memória descritiva que "(...) na qualidade de proprietária, promoverá a gestão de combustível na zona envolvente da subestação, na área em que não existe sobreposição de faixas e onde deva garantir -se o perímetro de intervenção previsto, a partir da alvenaria exterior do edifício que vier a ser construído e conquanto se verifique o preenchimento dos requisitos previstos."-----

---c) Deverá proceder a entrega adicional sobre a localização dos postes e linhas a instalar.-----

-----Apresenta as linhas que irá instalar: linha 15kV Sarzedo – S.P.Alva (troço aéreo a construir)-----

---linha 15kV Sarzedo – Zona Ind.Sarzedo (troço subterrâneo a construir)-----

---linha 15kV Sarzedo – Arganil (troço aéreo a construir)-----

---linha 60KV Sarzedo – Tábua (REN)(troço a construir)-----

---linha 60KV Sarzedo – Fronhas / Alto S.João (traçado de estudo prévio)-----

-----No caso de extensão das infraestruturas, as despesas das mesmas serão custeadas pelo requerente, de acordo com o n.º2 do art.º 15 do PDMA, exceto no caso deste já se encontrar servido pelas descritas infraestruturas.-----

-----SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), verifica-se que o prédio não se encontra condicionado.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se verifica que a pretensão não se localiza em área de servidão administrativa.-----

-----Conclusão.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara, conforme determinado pelo n.º1 do art.16º do RJUE, de decisão favorável.-----

-----Propõe-se ainda dar conhecimento à requerente que o projeto a apresentar estará sujeito ao regime de Comunicação Prévia, nos termos da alínea f) do n.º4 do art.4º do RJUE, na atual redação, conforme determinado pelo n.º3 do art.16º.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.10.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "a EDP, reconhecendo aquilo que é um problema crítico que temos no concelho, e muito especialmente na Zona Industrial da Relvinha, um problema relacionado com a qualidade do serviço prestado ao nível da energia eléctrica, tomou finalmente a decisão de avançar com a construção de uma sub-estação, a construir na Relvinha, num terreno que será objecto de transacção, por parte da Junta de Freguesia do Sarzedo. Este investimento é muito importante para resolver estes problemas do ponto de vista da qualidade da electricidade, devo dizer com pouco orgulho, principalmente porque reconheço que temos um saldo energético, do ponto de vista da produção, positivo, e depois vemos as instituições que deviam tratar-nos de outra maneira, ao longo dos anos a não o fazerem, nós tivemos, nos anos de 2016 e 2017, são os anos acerca dos quais existe estatística, a pior situação do Continente, em matéria de qualidade de fornecimento eléctrico. Como se costuma dizer, vale mais tarde que nunca, finalmente a EDP tomou esta decisão; a informação que tenho é que neste momento está à espera do Despacho de Autorização por parte do secretário de estado da energia, para avançar com esta infra-estrutura que, volto a repetir, é determinante para garantir fornecimento eléctrico ao concelho, com qualidade."-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com o parecer técnico datado de 23/10/2020, aprovar a emissão de Parecer Prévio Favorável, relativamente à construção de Subestação de Energia Eléctrica – PIP, localizada em Baldio da Serra, freguesia do Sarzedo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Filipe Miguel dos Anjos Frias**, a requerer a redução em 90% do valor da compensação ao Município, relativo às cedências para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, no âmbito da constituição da propriedade horizontal, relativo à remodelação de um edifício com o artigo matricial nº 148º, com a área de 169,15m<sup>2</sup>, sito na vila de Arganil.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DGU/806, datada de 29/10/2020, da técnica superior Ana Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----

-----Por requerimento (OP-LIC/398/2020, de 27.10.2020), veio o requerente, Sr. Filipe Miguel dos Anjos Frias, solicitar a redução em 90% do valor da compensação ao Município - 23.886,94€, relativo às cedências de espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, no âmbito da constituição da propriedade horizontal.-----

-----Considerando a localização do edifício e a intervenção realizada sobre o mesmo, considera-se que esta possui enquadramento n.º3 do art.º103 do RUMA, para a redução de 90% do valor calculado de 23.886,94€.-----

-----Assim, propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, relativo à constituição de propriedade horizontal, sendo o valor a considerar de 2.388,70€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.10.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/806/2020, aprovar a redução em 90% do valor da compensação ao Município, relativo às cedências para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, no âmbito da constituição da propriedade horizontal, relativo à remodelação de um edifício com o artigo matricial nº 148º, com a área de 169,15m<sup>2</sup>, sito na vila de Arganil, correspondente a 2.388,70€ (dois mil trezentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos), em nome de Filipe Miguel dos Anjos Frias.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quarto

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste** – proposta para aprovação do Auto de Medição nº 1, de trabalhos contratuais de Outubro de 2020.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/821, datada de 03/11/2020, da técnica superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----1) Para a obra em epígrafe, procedeu-se à abertura de procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19º e artigo 130º ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 111-B/2017 de 31 de Agosto e posteriores alterações, adiante designado por CCP, para a execução da empreitada:





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

"Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste", cuja aprovação e decisão de contratar foi autorizada pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de novembro de 2019 no uso da competência que lhe é conferida termos do disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 30 de março, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.-----

-----2) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de 03/03/2020, à empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor da sua proposta de 3.290.000,00 € (três milhões, duzentos e noventa mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 360 dias, com contrato escrito n.º 29/2020, datado de 24/03/2020, e respetiva adenda de 3/08/2020, tendo sido concedido o visto pelo tribunal de contas a 12/08/2020.-----

-----3) A consignação dos trabalhos ocorreu a 24/09/2020, com prazo de execução de 360 dias, sendo que, o PSS obra foi aprovado pelo DO a 17/09/2020 e comunicada aprovação do mesmo à EE na mesma data, pelo que, o prazo previsto para o término da empreitada é o dia 20/09/2021.-----

-----4) A fiscalização da presente empreitada tem por base o contrato escrito n.º 44/2020 de 30/04/2020 (ABS/10/2020), com vista à Prestação de Serviços para a "Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde de Empreitada - Proem/52/2019 - "Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste" - LOTE 1, adjudicado à empresa GO Walk, Lda.-----

-----5) Conforme informação prestada pela fiscalização os trabalhos tiveram início a 28/09/2020.-----

-----6) Face ao exposto, foram realizadas as medições de trabalhos respeitantes ao mês de outubro/2020 e foi apresentado pela fiscalização de Obra (GO WALK, LDA,), pela Diretora de fiscalização, Eng.ª Cristina Saraiva, conforme documento com registo de entrada EE/2830/2020 de 2/11/2020 (doc. relacionado), o Auto de Medição N.º 1, outubro de 2020 em anexo, para aprovação.-----

-----Proposta para aprovação:-----

-----Face ao exposto, propõem-se a V.Ex.ª o envio da presente informação para Reunião de Câmara para aprovação:-----

---Auto de Medição N.º 1 - Trabalhos Contratuais referente aos trabalhos executados no mês de outubro de 2020, no valor de 117.787,81€ + Iva 6% € = 124.855,08€, conforme documento em anexo.-----

-----Mapa Financeiro da Obra:-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/821/2020, aprovar o Auto de Medição n.º 1, de trabalhos contratuais de Outubro de 2020, no valor total de 124.855,08€ (cento e vinte e quatro mil





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

oitocentos e cinquenta e cinco euros e oito cêntimos), da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Empreitada de **Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste** - proposta para aprovação do Plano de Trabalhos ajustado à data de consignação.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/830, datada de 05/11/2020, da técnica superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----1) Para a obra em epígrafe, procedeu-se à abertura de procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19º e artigo 130º ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 111-B/2017 de 31 de Agosto e posteriores alterações, adiante designado por CCP, para a execução da empreitada: "Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste", cuja aprovação e decisão de contratar foi autorizada pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de novembro de 2019 no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 30 de março, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.-----

-----2) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de 03/03/2020, à empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor da sua proposta de 3.290.000,00€ (três milhões, duzentos e noventa mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 360 dias, com contrato escrito nº 29/2020, datado de 24/03/2020, e respetiva adenda de 3/08/2020, tendo sido concedido o visto pelo tribunal de contas a 12/08/2020.-----

-----3) A consignação dos trabalhos ocorreu a 24/09/2020, com prazo de execução de 360 dias, sendo que, o PSS obra foi aprovado pelo DO a 17/09/2020 e comunicada a aprovação do mesmo à EE na mesma data, pelo que, o prazo previsto para o término da empreitada é o dia 20/09/2021.-----

-----4) A fiscalização da presente empreitada tem por base o contrato escrito nº 44/2020 de 30/04/2020 (ABS/10/2020), com vista à Prestação de Serviços para a "Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde de Empreitada - Proem/52/2019 - "Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste" - LOTE 1, adjudicado à empresa GO Walk, Lda.-----

-----5) Conforme informação prestada pela fiscalização os trabalhos tiveram início a 28/09/2020.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----6) Face ao exposto, foi apresentado pela fiscalização de Obra (GO WALK, L DA,)), pela Diretora de fiscalização, Eng<sup>a</sup> Cristina Saraiva, conforme documento com registo de entrada EE/2872/2020 de 5/11/2020 (doc. relacionado), o plano de trabalhos ajustado à data da consignação, nos termos do disposto no artigo 361º do CCP, para aprovação do Dono de Obra, nos termos do disposto no nº5 do citado artigo 361º para os devidos efeitos.-----

-----Proposta para aprovação:-----

-----Face ao exposto, propõem-se a V.Ex.<sup>a</sup> o envio da presente informação para Reunião de Câmara para aprovação:-----

---Plano de trabalhos ajustado à data da consignação, para aprovação do Dono de Obra, conforme estabelecido no nº5 do artigo 361º para os devidos efeitos, conforme documento em anexo.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.11.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "aquilo que vou dizer é por dedução, não é algo que resulte claro daquilo que aqui está, mas é o que faz sentido; esta empreitada teve aqui a circunstância de ter a consignação concretizada no dia 24 de Setembro e o Plano de Saúde e Segurança tinha sido aprovado uns dias antes, no dia 17 de Setembro. Na maior parte das empreitadas, habitualmente o que acontece é primeiro até porque depois os empreiteiros acabam por tirar partido destas ferramentas legais para fazerem a gestão dos prazos para entrarem em obra; do ponto de vista legal, depois de ser assinado o Auto de Consignação, há um prazo, que a lei não determina qual é, para o empreiteiro apresentar o Plano de Saúde e Segurança, em condições de ser aprovado pelo dono da obra, e os empreiteiros, como disse há pouco, muitas vezes fazem a gestão disto para "esticar" ou para "encolher" a entrada em obra. Neste caso foi possível aprovar o Plano de Saúde e Segurança antes da data da consignação, sendo que o empreiteiro não pode entrar em obra antes da consignação estar efectuada, mas ao mesmo tempo, aquilo que o Código da Contratação pública determina, é que é a data do Plano de Segurança e Saúde que marca a contagem do prazo da empreitada. Há aqui esta situação em que é preciso conformar as duas datas. Aquilo que deveremos considerar é que a empreitada que tem o prazo de execução de 360 dias, conte como primeiro dia o dia 24 de Setembro, que é a data da consignação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/830/2020, aprovar o Plano de Trabalhos ajustado à data de consignação, da empreitada de Ampliação do Parque Industrial da Relvinha Oeste, conforme estabelecido no nº 5 do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

**Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 15 ao Orçamento e alteração nº 15 às GOP de 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---



---

